



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

Termo de Solicitação de Abertura de Licitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto

Solicitamos a compra/contratação dos produtos/serviços abaixo discriminados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unit.
	1	25050	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	UN	1,00	512,00
	2	27869	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE PT350 1/2"	UN	1,00	16,00
	3	27870	JUNTA COLETOR 3054	UN	1,00	135,00
	4	27871	ABRACADEIRA SEM FIM ZNB 12X22X9	UN	2,00	6,00
	5	12525	PANO DE LIMPEZA	UN	2,00	15,00
	6	27872	LIMPA FREIOS DESENGRAXANTE EXPRESS WURT	UN	2,00	50,00
	7	27873	JUNTA RETORNO OLEO	UN	1,00	10,00
	8	27874	LIXA PAPEL D AGUA G-1200 3M	UN	1,00	20,00
	9	27875	JUNTA TURBO S10RANGER FUR10	UN	1,00	32,00
	10	14661	JUNTA	UN	1,00	32,00
	11	27876	JUNTA TURBO	UN	1,00	32,00
	12	27877	JUNTA 3533478	UN	1,00	16,00
	13	25093	PARAFUSO COLETOR	KIT	8,00	6,00
	14	27878	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA PERKINS 12V PE038	UN	1,00	1.450,00
	15	16952	ARRUELA	PC	4,00	10,00
	16	24240	MANGUEIRA	UN	1,00	330,00
	17	27879	SERVIÇO DE DESCABONIZAÇÃO, TESTE E LIMPEZA TURBINA	UND	1,00	1.075,00
	18	27880	SERVIÇO DE PLAINAR COLETOR ESCAPE	UND	1,00	500,00
	19	27881	SERVIÇO DE SACAR E MONTAR TURBINA E COLETOR, TROCA DE BOMBA DE COMBUSTIVEL, TESTE E FUNCIONAMENTO	UND	1,00	1.650,00
TOTAL						6.040,00

Severiano de Almeida, 11 de setembro de 2025.

Solicitante



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Elemento	Descrição	Proj/ Ativ.	Desc.Proj;Ativ	Fonte de Recurso
1510	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	410	Fundo de Apoio Desenv. Agropecuário	Recursos não Vinculados de Impostos
1542	339030390000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	410	Fundo de Apoio Desenv. Agropecuário	Recursos não Vinculados de Impostos

Severiano de Almeida/RS, em 11 de setembro de 2025.

Tesoureiro



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - LICITAÇÃO NÚMERO:	202/2025
02 - MODALIDADE:	Dispensa por Limite Nº 169/2025
03 - DATA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO:	11/09/25
04 - PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato

1 - ÓRGÃO SOLICITANTE:

	Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida	
--	--	--

2 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto

3 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

A RETROESCAVADEIRA É UTILIZADA PARA SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMO ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, APOIO A PRODUTORES RURAIS E OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO. ATUALMENTE, ENCONTRA-SE COM PROBLEMAS MECÂNICOS, O QUE PREJUDICA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO À COMUNIDADE. A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA RESTABELECER A FROTA E GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES.

4 - ITENS:

Solicitamos a compra/contratação dos produtos/serviços abaixo discriminados:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UN	QTD	Valor Referência (Unitário)	Valor Referência (Total)
1	1	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	UN	1	512,00	512,00
1	2	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE PT350 1/2"	UN	1	16,00	16,00
1	3	JUNTA COLETOR 3054	UN	1	135,00	135,00
1	4	ABRACADEIRA SEM FIM ZNB 12X22X9	UN	2	6,00	12,00
1	5	PANO DE LIMPEZA	UN	2	15,00	30,00
1	6	LIMPA FREIOS DESENGRAXANTE EXPRESS WURT	UN	2	50,00	100,00
1	7	JUNTA RETORNO OLEO	UN	1	10,00	10,00
1	8	LIXA PAPEL D AGUA G-1200 3M	UN	1	20,00	20,00
1	9	JUNTA TURBO S10RANGER FUR10	UN	1	32,00	32,00
1	10	JUNTA	UN	1	32,00	32,00
1	11	JUNTA TURBO	UN	1	32,00	32,00
1	12	JUNTA 3533478	UN	1	16,00	16,00
1	13	PARAFUSO COLETOR	KIT	8	6,00	48,00
1	14	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA PERKINS 12V PE038	UN	1	1.450,00	1.450,00
1	15	ARRUELA	PC	4	10,00	40,00
1	16	MANGUEIRA	UN	1	330,00	330,00
1	17	SERVIÇO DE DESCABONIZAÇÃO, TESTE E LIMPEZA TURBINA	UND	1	1.075,00	1.075,00
1	18	SERVIÇO DE PLAINAR COLETOR ESCAPE	UND	1	500,00	500,00
1	19	SERVIÇO DE SACAR E MONTAR TURBINA E	UND	1	1.650,00	1.650,00



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

	COLETOR, TROCA DE BOMBA DE COMBUSTIVEL, TESTE E FUNCIONAMENTO				
TOTAL					6.040,00

5 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa	Elemento
1510	339039170000
1542	339030390000

6 - ENTREGA:

6.1 - LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL

6.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O pedido, ou a convocação, será feito, desde que haja necessidade, tão logo seja homologada a presente licitação, mediante solicitação ou convocação da Secretaria Municipal correspondente.

A entrega dos produtos ou a execução dos serviços deverá ser efetuada em Imediato após a solicitação e/ou assinatura do contrato.

A empresa vencedora deverá entregar o objeto ou executar os serviços de acordo com as características e exigências do Edital.

A empresa vencedora deverá substituir o produto fornecido, ou refazer os serviços, que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no Edital, sem ônus para o Município.

Equipamentos, móveis, ou produtos desmontados deverão ser entregues montados e instalados nos seus respectivos locais, sem ônus para o município.

A entrega dos produtos ou a execução dos serviços deverá ser efetuada no Local estabelecido neste edital.

Os produtos deverão ser entregues somente através de transportadora ou transporte próprio, não sendo aceito a entrega via correio ou ônibus.

Em caso de alimentos, medicamentos e outros produtos perecíveis deverá entregar os produtos com no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega dos mesmos.

As despesas referente a troca dos produtos incompatíveis com os padrões exigidos serão por conta do fornecedor.

6.3 - EM CASOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) o objeto será recebido PROVISORIAMENTE pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal que fará o acompanhamento e a fiscalização, mediante termo circunstanciado.

b) o objeto será recebido DEFINITIVAMENTE pelo responsável técnico ou autoridade competente, mediante termo circunstanciado, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias e máximo 60 (sessenta) dias, contando do recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações referentes a defeitos construtivos e falhas de execução.

6.4 - DO RECEBIMENTO

Condição(ões) de entrega dos bens ou da realização dos serviços.

O recebimento do objeto será realizado no ato da entrega, por uma Comissão de servidores, mediante as verificações de conformidade com relação às Especificações Técnicas, com a emissão do termo circunstanciado de recebimento de objeto, conforme Lei 14.133/21.

7 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

até 15 dias após a entrega da Nota Fiscal

O pagamento poderá ser integral ou parcelado, variando de acordo com o cronograma de desembolso da Administração, desde que ocorra em prazo não superior a trinta dias do



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

adimplemento de cada parcela.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

Imediato

9 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER

Indicar o(s) prazo(s) e condições (se houver) de garantia do objeto - como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso.

A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos.

A garantia compreende todo o objeto.

10 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria correspondente ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será pelo regime de Empreitada por Preço Global

12 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - PREÇO DE REFERENCIA

O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados.

Deverão ser enviados, juntamente com este Termo de Referência, quando possível, três ou mais orçamentos dos bens ou serviços a serem adquiridos. Os orçamentos deverão ser detalhados e assinados pelo representante da empresa, contendo CNPJ e demais dados cadastrais pertinentes. Cada um dos orçamentos deverá, ainda, ser assinado pelo servidor ou responsável pela pesquisa de preços.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Severiano de Almeida - RS, 11 de setembro de 2025.

Secretário Municipal

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Departamento Jurídico

Senhor Procurador:

Jair Kammler, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, vem por meio desta solicitar ao Departamento Jurídico que expeça parecer quanto à possibilidade de Dispensa de Licitação para a contratação de que trata o expediente anexo.

Severiano de Almeida/RS, 11 de setembro de 2025.

JAIR KAMMLER
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

Vieram os autos para parecer de controle prévio da legalidade de que trata o art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

Em vista dos documentos que instruem o procedimento, verifica-se tratar de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (outros serviços e compras).

Com efeito, nos moldes do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 art. 75 inciso II, prevê a hipótese de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,23 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais com trinta e três centavos), atualizados conforme Decreto Federal, no caso de outros serviços e compras, razão pela qual não há óbice sob o aspecto jurídico, *prima facie*.

Consta documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, bem e previamente especificado pelo setor responsável, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice para que seja autorizada a contratação.

SEVERIANO DE ALMEIDA, RS, 11 de setembro de 2025.

Assessor Jurídico

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

Jair Kammler, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2022 e suas alterações posteriores, vem através do presente ato administrativo, RATIFICAR a dispensa de licitação, conforme segue:

Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Dispensa por Limite 169/2025

b) Licitação Nº: 202/2025.

c) Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto

d) Justificativa:

A RETROESCAVADEIRA É UTILIZADA PARA SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMO ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, APOIO A PRODUTORES RURAIS E OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO. ATUALMENTE, ENCONTRA-SE COM PROBLEMAS MECÂNICOS, O QUE PREJUDICA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO À COMUNIDADE. A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA RESTABELECER A FROTA E GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES.

Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Elemento
1510	339039170000
1542	339030390000

Neste sentido, o expediente se encontra devidamente justificado, inclusive pelas razões constantes na Carta de Apresentação e demais documentos que a integram e que passam a fazer parte do presente Termo de Dispensa para todos os efeitos legais, determinando a adoção dos demais procedimentos legais para sua eficácia

Severiano de Almeida - RS, 11 de setembro de 2025.

JAIR KAMMLER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 - Autorizar a aquisição/contratação nestes termos:

- a) Licitação: 202/2025
- b) Modalidade: Dispensa por Limite Nº169/2025
- c) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Elemento
1510	339039170000
1542	339030390000

Seja encaminhado ao setor de licitações e/ou contratos para elaboração da minuta contratual.

Severiano de Almeida - RS, 11 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Licitação.....: 202/2025

Modalidade: Dispensa por Limite nº 169/2025

Declaro sob as penas da Lei que o Processo de Licitação e epígrafe, atendeu a todos os dispositivos legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei 14.133/21 suas alterações.

Severiano de Almeida - RS, 11 de setembro de 2025.

Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 202/2025

Dispensa por Limite nº169/2025

Jair Kammler, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no Art. 75, incisos I, II, da Lei Federal 14.133/21, torna público a Dispensa por Limite nº/2025, para Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto.

Fornecedor:

JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO	6.040,00
--	----------

Severiano de Almeida - RS, 11 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal